



EDITAL N° 362/2025 - PROPP/UFMS

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O QUADRO PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAEENG) e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o contido na Resolução nº 33, de 3 de abril de 2017 e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, torna público o Edital de credenciamento visando à seleção de docentes para preenchimento do quadro docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se ao credenciamento no quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), visando a atração de **dois recém-doutores**, com doutorado na área de Eng. IV. Considera-se recém-doutor o candidato com até 05 anos de titulação em seu doutorado.

1.2. O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente Edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 33, de 3 de abril de 2017 e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

1.3. O presente Edital será conduzido pelo Colegiado do PPGEE.

1.4. Todas as fases referentes a este Edital serão divulgadas pelo PPGEE, através do e-mail do candidato inscrito e do site: <https://ppgee.ufms.br/>.

1.5. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPG e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste Edital, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

1.6. Eventuais dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail mestrado.eletrica@ufms.br.

2. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADES
13/11/2025 a 20/11/2025, às 23h59min	Período de inscrição com envio dos documentos descritos no item 4.7 pelo e-mail: mestrado.eletrica@ufms.br
Até 03/12/2025	Divulgação do resultado preliminar
04 e 05/12/2025	Interposição de recursos ao resultado preliminar
Até 12/12/2025	Resposta aos recursos e Homologação do Resultado Final

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Serão oferecidas 02 (duas) vagas para ingresso de docentes permanentes, destinadas às Linhas de Pesquisa: “Processamento Eletrônico de Energia” e “Sistemas de Decisão Baseados em Computação Flexível”.

3.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membro do corpo docente na categoria permanente, de acordo com o número de vagas e segundo os pré-requisitos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

- I - Possuir título de doutor há menos de 05 anos;
- II - Coordenar ou participar de Projeto de Pesquisa que apresente relação com a Linha de Pesquisa pleiteada;
- III – Ter publicado pelo menos 1 (um) artigo A1 ou 2 (dois) artigos A2 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>), entre 2021 e 2025, na área de Eng. IV;
- IV – Ter pontuação equivalente Qualis igual ou maior que 270 (duzentos e cinquenta pontos) entre 2021 e 2025, na área de Eng. IV, conforme tabela de equivalência abaixo:

PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTOS
A1	100
A2	85
A3	75
A4	70
B1	60
B2	55
Revistas internacionais (ENG. IV) com JCR >= 1,0	50
B3	40
B4	25
B5	10
Artigo em congresso internacional	15

V - Ter experiência em orientação acadêmica com pelo menos 01 (uma) concluída em nível de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso;

VI - Apresentar, preferencialmente, experiência em orientação de Mestrado e/ou Doutorado;

VII - Estar coorientando estudantes de pós-graduação no Curso ou ter orientado em outros Programas de Pós-graduação nos últimos três anos.

3.3 Docente, com título de Doutor, que tenha ingressado por concurso público na UFMS há menos de três anos poderá, a critério do Colegiado do Curso, ser credenciado como docente permanente, desde que atenda aos pré-requisitos II, III, IV.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão aceitas com registro de recebimento do dia 13/11/2025 até às 23h59min (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos) do dia 20/11/2025.

4.2. As inscrições são gratuitas.

4.3. Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail mestrado.eletrica@ufms.br, com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.7 deste Edital.

4.4. O candidato receberá confirmação da inscrição por meio de resposta do PPGEE ao e-mail encaminhado para estes fins.

4.5. Aceitar-se-ão inscrição de professores, pesquisadores e/ou profissionais da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores do título de Doutor reconhecido pela CAPES, com atividade de pesquisa comprovada em uma das Linhas de Pesquisa do PPGEE.

4.6. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.7. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) Requerimento de inscrição, (Anexo I) contemplando:

a.1) Uma breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado;

a.2) Justificativa e comprovação de enquadramento em ao menos uma das Linhas de Pesquisa do PPGEE;

a.3) Informações sobre experiência anterior na orientação de alunos nas diferentes modalidades; e

a.4) Pré-projeto sucinto de pesquisa para ser desenvolvido dentro do PPGEE;

a.5) Lista de possíveis disciplinas a serem ministradas no PPGEE.

a.6) Plano de trabalho contendo metas de produção científica baseando-se no documento de área para avaliação quadrienal (2025-2028), podendo mesclar a produção de artigos, capítulos de livros,

dissertações e produtos tecnológicos. Recomenda-se a leitura do documento de área para a construção deste documento.

- b) Currículo Lattes em formato PDF obtido a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
- c) Comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, preenchidos no Anexo II e apresentados na mesma ordem do Currículo Lattes, com o link da publicação e o Qualis correspondente. (Artigos que não possuem link devem ser comprovados com uma cópia da primeira página do periódico e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão pontuados. Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os artigos publicados a partir de 2021).
- d) Cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;
- e) Cópia do CPF, dispensável se constar do documento de identidade;
- f) Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros; e
- g) Anexo III preenchido e assinado.

4.8. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

4.9. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O candidato ao credenciamento será selecionado de acordo com sua classificação.

5.2. O Processo de credenciamento constará de Análise de Currículo, conforme o contido no Qualis periódicos (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>) - Quadriênio 2017 - 2020, pelo Evento de Classificação de Periódicos mais recente, na área de avaliação Eng. IV.

5.3. A avaliação do currículo irá considerar apenas as publicações efetivadas no período 2021 - 2025 e observará os critérios apresentados no item 3.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação auferida no currículo;

6.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresente pela ordem:

- a) Maior número de publicações A1;
- b) Maior número de publicações A2;
- c) Maior número de orientações concluídas.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar será informado aos candidatos através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e por meio do site: <https://ppgee.ufms.br/> até o dia 03/12/2025.

7.2 É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails fornecidos no ato da inscrição e no site do PPG a divulgação do resultado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os participantes terão até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme Anexo IV, e enviado por e-mail no

formato PDF para a secretaria do Curso, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

8.2. Após o período de recursos, a Comissão Avaliadora terá até o dia 12/12/2025 para informar o resultado da classificação e/ou análise do recurso através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e do site do Programa de Pós-Graduação: <https://ppgee.ufms.br/>.

8.3. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no e-mail do candidato e no endereço eletrônico: <https://ppgee.ufms.br/> até o dia 12/12/2025.

9.2 Os aprovados deverão apresentar documento que comprove o tipo de vínculo que possui com a UFMS (servidor/contratado/voluntário) e o prazo final do vínculo, caso sejam contratados ou voluntários.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações divulgadas em Edital de Retificação e Aviso a ser publicado no site <https://ppgee.ufms.br/>.

10.2. O prazo deste Edital termina após, propostas as alterações do quadro docente pelo Colegiado do Curso, ser aprovada pelo Conselho da Unidade da Administração Setorial e confirmada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS. O Colegiado de Curso, no entanto, reserva-se o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

I- As orientações acadêmicas em andamento;

II- O equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa;

III- A relação do quadro de docentes de colaboradores inferior a 30%; e

IV- Outras diretrizes e recomendações do Comitê de área de Engenharias IV da CAPES.

10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 12 de novembro de 2025

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**,
Pró-Reitor(a), em 12/11/2025, às 16:08, conforme horário oficial de
Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6029546**
e o código CRC **AEB68A2F**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



**ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO AO PROGRAMA
DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - 2025**

<p>Nome completo e sem abreviações:</p>
<p>Link Lattes:</p>
<p>ORCID:</p>
<p>IES onde atua:</p>
<p>Breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado:</p>
<p>Justificativa e comprovação de enquadramento em ao menos uma das linhas de pesquisa do PPGEE e, inserir as disciplinas para as quais se sente apto a colaborar E/OU proposição de novas disciplinas compatíveis com as linhas de pesquisas do PPGEE.</p>
<p>Informações sobre suas experiências profissionais:</p>



ANEXO II - FICHA DE PUBLICAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO 2025

Agrupar por tipo de produção (artigo, livro ou capítulo de livro) e anexar tantas folhas quantas necessárias – **Produção científica de 2021 até a data da inscrição.**

Nome completo e sem abreviações:		
Link Lattes:		
ORCID:		
Publicações: <input type="checkbox"/> Artigo <input type="checkbox"/> Livro <input type="checkbox"/> Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis Engenharias IV:
Link:		
Artigo:		
Publicações: <input type="checkbox"/> Artigo <input type="checkbox"/> Livro <input type="checkbox"/> Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis Engenharias IV:
Link:		
Artigo:		
Publicações: <input type="checkbox"/> Artigo <input type="checkbox"/> Livro <input type="checkbox"/> Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis Engenharias IV:
Link:		
Artigo:		
Publicações: <input type="checkbox"/> Artigo <input type="checkbox"/> Livro <input type="checkbox"/> Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis Engenharias IV:
Link:		
Artigo:		



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO III

Nome completo e sem abreviações:

Pontuação em Periódicos:

Pontuação em Conferências Internacionais:

Pontuação Final:

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas e que meu currículo Lattes está atualizado no momento da submissão desta ficha.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES - 2025

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – PPGEE/FAENG/UFMS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:
CPF:

SOLICITAÇÃO

Como candidato(a) à vaga de Docente Permanente no Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da UFMS, solicito revisão do resultado final da avaliação de minha proposta, enviada ao Programa no dia _____ de _____ de 2025.

JUSTIFICATIVA

Observação: O(A) candidato(a) deverá:

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção: O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Justificativa do(a) candidato(a):

--

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)